

PORTARIA Nº. 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado referente à Consciência Negra;

RESOLVE:

- Art. 1º Ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.
- Art. 2º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente no dia 24 de novembro, segunda-feira.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 19 de Novembro de 2025.

João de Oliveira Costa Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

(88) 9 82280244

camarammadalenace@gmail.com



www.camaramadalena.ce.gov.br